



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Acopiara

LEI Nº 860/89

De, 04 de Maio de 1989

Dá a denominação de Escola de 1º Grau HERMINIO BARBOSA E SILVA a uma unidade escolar e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica dada a denominação de Escola de 1º Grau Hermínio Barbosa e Silva a uma unidade escolar localizada no Sítio Genipapeiro, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário
Gabinete do Prefeito, aos 04 dias do mês de maio de 1989.

JOAO UCHOA DE ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL